

LEI MUNICIPAL Nº 1.096/2014

DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“Altera a Lei nº 989/11, estabelecendo novo valor de subsídio aos agentes de saúde e endemias, nos termos da Lei Federal nº 12.994/2014”


O Prefeito Municipal de Alvorada/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 989/11, exclusivamente para os cargos de: **a) agente comunitário de saúde e b) agente de combate às endemias**, os quais passarão a ter como salário base, a partir da aprovação de presente Lei, o montante de R\$ **1.014,00 (um mil e quatorze) reais**, em obediência a Lei Federal nº 12.994/2014 que estabeleceu o piso da categoria.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei 989/11 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de agosto de 2014.



Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

CNPJ: 01.800.242/0001-22

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.096/2014**, a qual “**Altera a Lei nº 989/11, estabelecendo novo valor de subsídio aos agentes de saúde e endemias, nos termos da Lei Federal nº 12.994/2014**”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público.

Alvorada – TO, 26 de agosto de 2014.

Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan.e Planej.